



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 3186/2011.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2011"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1.789 de 24 de novembro de 2010, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2011 no valor total de **R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO				VALOR R\$
Ficha	Poder:	EXECUTIVO		
	Unidade Orçamentária:	02.03.00	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
	Unidade Executora:	02.03.03	Fundo Municipal da Infância e da Juventude	
57	Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 01	Subvenções sociais	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				50.000,00
	Unidade Orçamentária:	02.05.00	Coordenadoria de Educação e Cultura	
	Unidade Executora:	02.05.04	Merenda Escolar	
112	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	7.000,00
	Unidade Executora:	02.05.06	Cultura	
137	Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				9.000,00
	Unidade Orçamentária:	02.10.00	Coordenadoria de Agricultura e Pecuária	
	Unidade Executora:	02.10.01	Agricultura e Abastecimento	
256	Categoria Econômica:	3.3.90.36 – 01	Outros serviços de terceiros pessoa física	600,00
Total da Unidade Orçamentária ►				600,00
TOTAL GERAL ►				59.600,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**, conforme classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO				VALOR R\$
Ficha	Poder:	EXECUTIVO		
	Unidade Orçamentária:	02.03.00	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
	Unidade Executora:	02.03.03	Fundo Municipal da Infância e da Juventude	
58	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				50.000,00
	Unidade Orçamentária:	02.05.00	Coordenadoria de Educação e Cultura	
	Unidade Executora:	02.05.04	Merenda Escolar	
110	Categoria Econômica:	4.4.90.52-01	Equipamentos e material permanente	7.000,00
	Unidade Executora:	02.05.06	Cultura	
136	Categoria Econômica:	3.3.90.36 – 01	Outros serviços de terceiros pessoa física	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				9.000,00
	Unidade Orçamentária:	02.10.00	Coordenadoria de Agricultura e Pecuária	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Unidade Executora:		02.10.01	Agricultura e Abastecimento	
259	Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	600,00
Total da Unidade Orçamentária ►				600,00
TOTAL GERAL ►				59.600,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de março de 2011.


José Rossetto
Prefeito Municipal


Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal